



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Superior Universitário – CONSU, realizada no dia 10 de outubro de 2017, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, andar térreo do prédio sede da UNCISAL.

1 **Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete,** às
2 oito horas e trinta minutos, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, andar
3 térreo do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
4 Alagoas - UNCISAL, reuniram-se os conselheiros para a SESSÃO
5 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU,
6 convocados por meio de correio eletrônico. **Conselheiros Presentes:** a
7 Reitora, Profa. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirka; a Pró-
8 Reitora de Ensino e Graduação, Profa. Valquíria de Lima Soares; a Pró-
9 Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Maria do Carmo Borges
10 Teixeira; a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Profa. Betanea Santos
11 Canuto; a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Profa. Alynne Acioli Santos; a
12 Pró-Reitora Estudantil, Profa. Rosimeire Rodrigues Cavalcante; a
13 Supervisora do Hospital Escola Dr. Hévio Auto, Dra. Rita de Cássia Rebelo
14 Lemos; o Supervisor do Hospital Escola Portugal Ramalho, Prof. Audenis
15 Lima de Aguiar Peixoto; a Supervisora da Maternidade Escola Santa
16 Mônica, Dra. Rita de Cássia Lessa de Brito; a Gerente do Centro de
17 Educação a Distância, Profa. Maria Aurea Caldas Souto; a Coordenadora do
18 Núcleo de Ciências Biológicas, Profa. Flaviana Santos Wanderley; a
19 Coordenadora do Núcleo de Ciências Exatas, Profa. Natércia de Andrade
20 Lopes Neta; a Coordenadora do Núcleo de Ciências Humanas, Sociais e de
21 Políticas Públicas, Profa. Ana Raquel de Carvalho Mourão; o Coordenador
22 do Núcleo de Saúde do Adulto e do Idoso, Prof. Elenildo Aquino dos
23 Santos; o Coordenador do Núcleo de Propedêutica e Terapêutica, Prof.
24 Alberto Monteiro Peixoto; a Coordenadora do Núcleo de Tecnologias da
25 Informação e Comunicação na Educação, Profa. Helena Rodrigues Câmara;
26 o Coordenador do Curso de Fisioterapia, Prof. Augusto César Alves de
27 Oliveira; a Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional, Profa. Ana
28 Elizabeth dos Santos Lins; a Representante dos Gerentes/Coordenadores
29 das Unidades de Apoio Assistencial, Prof. Janayna Mara da Silva Cajueiro;
30 a Representante Docente do Centro de Ciências Integradoras – Categoria
31 Adjunto, Profa. Almira Alves dos Santos; a Representante Docente do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

32 Centro de Ciências Integradoras – Categoria Auxiliar, Profa. Francine Souza
33 Loureiro de Mendonça Caetano; a Representante Docente do Centro de
34 Educação a Distância – Categoria Assistente, Profa. Regina Nunes da Silva;
35 o Representante Docente do Centro de Educação a Distância - Categoria
36 Auxiliar, Prof. Vagner Herculano de Souza; a Representante do Corpo
37 Técnico-Administrativo – Nível Superior, Sra. Júlia Regina Falcão de Lima;
38 o Representante do Diretório Acadêmico de Medicina, aluno Cláudio José
39 dos Santos Junior; o Representante Discente do Diretório Central dos
40 Estudantes, aluno Rafael Marinho Normande. **Demais Presentes:** Profa.
41 Maria Denyse Moura Guimarães, da PROEST; Sra. Sâmia Renata Oliveira
42 Martiniano Leal, Assistente Administrativa do CONSU e Sr. José Roberto
43 Albuquerque Silva, Coordenador Administrativo do CONSU. **Em pauta:**
44 Apreciação da ata da sessão extraordinária realizada no dia 21 de agosto
45 de 2017; Apreciação da ata da sessão extraordinária realizada no dia 22 de
46 agosto de 2017; Apreciação da ata da sessão extraordinária realizada no
47 dia 28 de setembro de 2017; Normatização do uso dos espaços públicos da
48 UNCISAL. **Devolutiva das Câmaras:** Apreciação da proposta da
49 Normatização para concessão de auxílio financeiro aos discentes para
50 participação em eventos científicos, políticos, estudantis, culturais e
51 desportivos, constante no processo 4101-11623/2017; Apreciação da
52 solicitação de criação de fluxo referente à concessão do direito de horário
53 especial para estudo aos servidores da UNCISAL, constante no processo
54 4101-7211/2017. **Complemento de Pauta:** Apreciação do Edital do
55 Vestibular 2018 da UNCISAL. **Iniciando** a reunião, Profa. Rozangela
56 Wyszomirska, Presidente do CONSU, fez a leitura da pauta e em seguida
57 solicitou ao Sr. Roberto Albuquerque que realizasse a leitura da ata da
58 sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 2017. Após a leitura, Profa.
59 Rozangela Wyszomirska colocou o documento em apreciação, mas como
60 não houve nenhum destaque, a ata foi posta em votação, a qual foi
61 aprovada com 16 (dezesseis) votos a favor, 3 (três) abstenções e nenhum
62 voto contra. Logo após a Presidente do Conselho solicitou que o
63 Coordenador Administrativo iniciasse a leitura da ata da sessão
64 extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017. Após a leitura, Profa.
65 Rozangela Wyszomirska colocou o documento em apreciação e como não
66 houve nenhum destaque, a ata foi posta em votação a qual foi aprovada
67 com 20 (vinte) votos a favor, 2 (duas) abstenções e nenhum voto contra.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

68 Na sequência, a Presidente do Conselho solicitou que o Sr. Roberto
69 Albuquerque iniciasse a leitura da última ata constante na pauta, referente
70 à sessão extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2017. Após a
71 leitura, Profa. Rozangela Wyszomirska colocou o documento em apreciação
72 e como não houve nenhum destaque, a ata foi posta em votação, a qual foi
73 aprovada pelos conselheiros. Continuando a reunião, Profa. Rozangela
74 Wyszomirska informou ao Conselho que durante a organização das atas
75 para a colocação no site da UNCISAL, o Coordenador Administrativo do
76 CONSU, Sr. Roberto Albuquerque, havia lhe informado que no período de
77 2013 a 2016 não foram transcritas 6 (seis) atas de sessões
78 extraordinárias. Na sequência o Sr. Roberto Albuquerque informou que
79 elaboraria as atas que faltavam para poderem ser disponibilizadas. Profa.
80 Rozangela Wyszomirka solicitou a atenção dos conselheiros sobre a
81 proposta de encaminhamento, onde o Coordenador Administrativo do
82 Conselho, Sr. Roberto Albuquerque, se comprometia em transcrever todas
83 as seis atas das sessões extraordinárias e encaminhá-las aos conselheiros
84 e elas seriam publicizadas no site com o asterisco e com a observação de
85 publicada a posterior. Na sequência colocou em votação a proposta feita
86 em relação às 6 (seis) atas de sessões extraordinárias, do período 2013 a
87 2016, que não foram transcritas. A proposta foi aprovada por
88 unanimidade. Em seguida Profa. Rozangela Wyszomirska agradeceu aos
89 conselheiros a compreensão sobre o assunto. Na sequência a Presidente do
90 Conselho informou que tinha a apreciação das normas sobre a utilização de
91 espaços públicos, mas houve a necessidade de incluir na pauta, mesmo
92 sem ter sido aprovado no Conselho como pauta daquela reunião
93 extraordinária, a apreciação do edital do vestibular. Explicou que aquele
94 assunto foi incluído pela necessidade de prazo e que aquele processo teve
95 algumas características que tornaram seu trâmite mais difícil,
96 principalmente pela contratação de uma nova empresa para realizar o
97 processo seletivo. Logo após, destacou que queria fazer a proposta de
98 dividir o tempo de 1 (uma) hora que ainda restava da reunião, deixando
99 meia hora para a normatização do uso dos espaços públicos e meia hora
100 para a apreciação do edital do vestibular, o que foi aceito pelos
101 conselheiros. Iniciando o assunto sobre a normatização, expôs que a
102 instituição estava abrindo mais espaços, onde um dos auditórios seria
103 destinado exclusivamente para teleconferência e telessaúde, o qual teria



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

104 uma normatização própria e ficaria sob a responsabilidade do CED. Os
105 demais espaços, inclusive o externo, foi encaminhada proposta de
106 normativa pela PROEST. Na sequência solicitou que a Profa. Denyse
107 Guimarães fizesse a apresentação do assunto, a qual iniciou a leitura do
108 texto do documento. Durante a leitura foram feitos ajustes no texto da
109 proposta de normatização, após discussão e aprovação dos conselheiros.
110 No entanto, as discussões se estenderam para além do tempo proposto, e
111 a Profa. Rozangela Wyszomirska informou que já faltavam 5 (cinco)
112 minutos para as 11h e que o prazo que havia sido estipulado, não havia
113 sido conseguido e a apreciação do documento ainda estava na 2ª página.
114 Em seguida disse que, infelizmente, achava que teriam que interromper a
115 apreciação da normatização e passar para a apreciação do edital do
116 vestibular. Após discussão foi decidido suspender a apreciação daquele
117 assunto e passar para a apreciação do edital do vestibular. A seguir, Profa.
118 Rozangela Wyszomirska solicitou à Profa. Alessandra Dounis que
119 apresentasse o assunto sobre o Edital do vestibular 2018. Sobre o assunto,
120 a docente destacou informações sobre o processo de escolha da empresa
121 organizadora do vestibular e sobre as datas da prova. Destacou também
122 sobre a questão dos alunos de escolas cenevistas, pois a última resolução
123 publicada foi sem a inclusão dos cenevistas e havia uma questão de
124 jurisprudência nacional que considerava as escolas cenevistas como
125 equivalentes às escolas públicas. Disse que estava alertando sobre aquele
126 assunto porque tirando os alunos cenevistas, a instituição teria muitos
127 processos de candidatos entrando com ações extrajudiciais, como ocorreu
128 há 4 (quatro) anos. Disse que aquela questão já havia passado no CONSU,
129 mas o pessoal da Comissão de Processos Seletivos (COPRES) se sentia na
130 obrigação de voltar ao assunto. Sobre o exposto pela Profa. Alessandra
131 Dounis, a Presidente do Conselho expôs que não havia como discutir
132 aquilo, porque já havia sido discutido e decidido no Conselho e que havia
133 sido uma discussão bem ampla sobre a inclusão ou não das escolas
134 cenevistas nas cotas destinadas às escolas públicas. Disse que aquela foi
135 uma decisão da instituição, como foi anteriormente quando elas foram
136 inseridas. Na sequência a Presidente da COPRES expôs informações sobre
137 a bonificação dada aos alunos das escolas de Alagoas. Explicou que a
138 Resolução do CONSU, que tratava do assunto, extratificava a bonificação
139 em 2 (dois) níveis: estudantes que fizeram o ensino fundamental do 6º ao



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

140 9º ano e o ensino médio do 1º ao 3º ano, em escolas do Estado de
141 Alagoas, poderiam receber até 20% de bonificação na nota final e os
142 estudantes que fizeram somente o ensino médio do 1º ao 3º ano, em
143 escolas do Estado de Alagoas, poderiam receber até 15% de bonificação na
144 nota final. Explicou que aquele era o texto da resolução, mas que coube a
145 COPRES tentar encontrar um intervalo de valores para as bonificações que
146 favorecesse o estudante alagoano, mas que não fosse um impedimento
147 para o acesso de pessoas de outros estados na Universidade. Na sequência
148 explicou como foi realizado o estudo, que foi feito pelo Prof. Alberto
149 Peixoto, componente da COPRES, para a obtenção dos intervalos de
150 valores para as bonificações. Logo após passou a apresentar os valores
151 obtidos para os intervalos das duas situações de bonificação e disse que
152 aquilo era o primeiro ponto de discussão para que fossem definidos os
153 valores a serem aplicados. Profa. Rozangela Wyszomirska expôs que
154 quando a bonificação foi discutida e mudou a resolução para ficar até 20%
155 (vinte por cento) foi pensando justamente no que seria prudencial para ser
156 feito. Disse que deixaram os 20% como um teto do que poderia ser feito
157 após o estudo da COPRES. Expôs que achava que o sentimento ali naquele
158 Conselho foi sempre de sensatez, pois se desejava encontrar uma forma de
159 que os alunos alagoanos pudessem ser beneficiados desde que se tivesse o
160 limite prudencial de não gerar impedimento de 100% (cem por cento), pois
161 aquilo inviabilizariam o edital do vestibular. Destacou que levando-se em
162 conta todas aquelas considerações, achava que era importante fazer uma
163 outra consideração que era a seguinte: como aquele era o primeiro ano da
164 bonificação, eles deveriam ser mais cuidadosos, o que não impediria, já
165 que a resolução constava o até, que no ano seguinte, após as avaliações
166 feitas do vestibular a ser realizado, o Conselho modificasse aquele valor da
167 bonificação. Disse que daquela forma, ela achava que o limite prudencial
168 era realmente os 4% (quatro por cento) e mesmo que aquele valor não
169 desse o benefício por igual, mas já era um ponto de partida. A instituição
170 já ofereceria um benefício para os alunos alagoanos, mesmo que num
171 primeiro momento houvesse ainda uma certa diferença entre cotista e não-
172 cotista, mas achava que seria o ponto de partida para este edital. Na
173 sequência abriu espaço para a fala dos conselheiros. O assunto foi bastante
174 discutido e a partir da discussão foram formadas 3 (três) propostas:
175 proposta 1 - 5% (cinco por cento) tanto para os alunos que estudaram os



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

176 últimos quatro anos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três
177 anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas,
178 quanto para os que só estudaram os três anos do ensino médio (do 1º ao
179 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas; Proposta 2 – 4% (quatro por
180 cento) para os alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino
181 fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao
182 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas e 3% (três por cento) para os
183 alunos que estudaram os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em
184 escolas do Estado de Alagoas; Proposta 3 – 5% (cinco por cento) para os
185 alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental (do
186 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas
187 do Estado de Alagoas e 3% (três por cento) para os alunos que estudaram
188 os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do Estado de
189 Alagoas. Contados os votos, a proposta 1 obteve 2 (dois) votos, a proposta
190 2, aprovada, obteve 15 (quinze) votos e a proposta 3, 3 (três) votos. Após
191 a votação, Profa. Alessandra Dounis, destacou que os componentes da
192 COPRES, diante da complexidade e responsabilidade da situação, solicitava
193 que o Conselho publicasse uma resolução onde constasse os percentuais
194 aprovados naquela sessão, o que foi aceito. Logo após, Prof. Vagner de
195 Souza, disse que sabia que já havia ocorrido a votação, mas que gostaria
196 de expor um posicionamento. Sugeriu a proposta de 5% (cinco por cento)
197 e 4% (quatro por cento) para o caso porque condizia com o que havia sido
198 estudado e porque ficaria próximo dos 75% (setenta e cinco por cento),
199 60% (sessenta por cento) e com aquilo atenderia mais ao que pretendia
200 aquele Conselho. Diante do que foi exposto pelo Prof. Vagner de Souza,
201 Profa. Rozangela Wyszomirska colocou em votação se o Conselho iria
202 rediscutir ou não o assunto. A votação foi feita e a rediscussão do assunto
203 foi aprovada com 10 (dez) votos a favor, 6 (seis) votos contras e não
204 houve abstenção. Após a votação o assunto foi rediscutido e logo após
205 foram postas em votação duas propostas: Proposta 1 – 4% (quatro por
206 cento) para os alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino
207 fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao
208 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas e 3% (três por cento) para os
209 alunos que estudaram os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em
210 escolas do Estado de Alagoas; Proposta 2 – 5% (cinco por cento) para os
211 alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental (do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

212 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas
213 do Estado de Alagoas e 4% (quatro por cento) para os alunos que
214 estudaram os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas do
215 Estado de Alagoas. Contados os votos a proposta 1 recebeu 8 (oito) votos
216 a favor e a proposta 2, aprovada, recebeu 11 (onze) votos a favor. Na
217 sequência Profa. Alessandra Dounis informou que havia sido feito um
218 acréscimo no edital que era relativo ao uso do nome social, o qual ela
219 gostaria de submeter ao Conselho. Na sequência fez a leitura do texto
220 referente ao assunto, o qual foi aprovado pelo conselheiros. Em seguida o
221 aluno Cláudio dos Santos Júnior solicitou que fosse feito o acréscimo
222 referente à comprovação que o candidato reside em Alagoas para ter
223 acesso à taxa especial, porque a proposta de edital contemplava duas
224 possibilidades, mas que ele achava que deveria ter uma terceira que era
225 comprovar com o comprovante de residência mesmo, o que não constava
226 no documento. Profa. Alessandra Dounis informou que o exposto pelo
227 aluno era o próximo ponto que ela iria tratar e que era importante. Em
228 seguida apresentou informações sobre aquele ponto e expôs a necessidade
229 de se incluir o comprovante de residência para ampliar a possibilidade das
230 pessoas solicitarem, mas aquilo gerava uma questão que precisava ser
231 definida ali Conselho também, que era de como seria feita a comprovação
232 que o candidato mora realmente com a pessoa que consta no documento
233 por ele apresentado. Como aquilo seria regulamentado? O assunto foi
234 discutido e a proposta foi que deveria ser apresentado comprovante de
235 residência de 2 anos atrás e dos últimos 3 meses em nome do candidato
236 ou do seu responsável legal. Na sequência Profa. Rozangela Wyszomirska
237 colocou em votação o acréscimo do comprovante de residência como opção
238 de comprovação para o candidato pedir isenção de taxa. O acréscimo foi
239 aprovado com 16 (dezesesseis) votos a favor, 1 (uma) abstenção e nenhum
240 voto contra. Na sequência Profa. Alessandra Dounis expôs mais um ponto
241 que precisava ser apreciado pelos conselheiros que era com relação aos
242 sabatistas. Expôs que nos editais anteriores nunca foi solicitado
243 comprovação da condição de sabatista, isso era feito sempre pela
244 autodeclaração. O assunto foi discutido e logo após a Presidente do
245 Conselho colocou em votação a proposta de colocar no edital a obrigação
246 da comprovação religiosa para os candidatos. Contados os votos, a
247 proposta, reprovada, recebeu 1 (um) voto a favor, 14 (quatorze) votos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

248 contra e não houve abstenção. Na sequência Profa. Rozangela
249 Wyszomirska destacou que não havia sido concluída a pauta, tinha ainda a
250 pauta da apreciação da normativa de concessão de auxílio financeiro, a
251 qual já era executada, mas os alunos do Diretório de Medicina solicitaram
252 uma rediscussão, então ela iria retirar aquele ponto da pauta e incluí-lo na
253 relação que iria ser passada para a nova gestão. Disse que havia ficado
254 também o fluxo de concessão de direito de horário especial para estudo,
255 que ficaria para a pauta de novembro e em relação à normatização do uso
256 dos espaços públicos, ficaria também para a pauta de novembro a
257 continuação da discussão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do
258 Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão e eu, José
259 Roberto Albuquerque Silva, Coordenador Administrativo do CONSU, lavrei
260 a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os
261 presentes à reunião.

262 Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska _____
263 Valquíria de Lima Soares _____
264 Maria do Carmo Borges Teixeira _____
265 Betanea Santos Canuto _____
266 Alynne Acioli Santos _____
267 Rosimeire Rodrigues Cavalcante _____
268 Rita de Cássia Rebelo Lemos _____
269 Audenis Lima de Aguiar Peixoto _____
270 Rita de Cássia Lessa de Brito _____
271 Maria Aurea Caldas Souto _____
272 Flaviana Santos Wanderley _____
273 Natércia de Andrade Lopes Neta _____
274 Ana Raquel de Carvalho Mourão _____
275 Elenildo Aquino dos Santos _____
276 Alberto Monteiro Peixoto _____
277 Helena Rodrigues Câmara _____
278 Augusto César Alves de Oliveira _____
279 Ana Elizabeth dos Santos Lins _____
280 Janayna Mara Silva Cajueiro _____
281 Almira Alves dos Santos _____
282 Francine Souza Loureiro de Mendonça Caetano _____
283 Regina Nunes da Silva _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 284 Vagner Herculano de Souza _____
285 Júlia Regina Falcão de Lima _____
286 Cláudio José dos Santos Júnior _____
287 Rafael Marinho Normande _____
288 José Roberto Albuquerque Silva _____